



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

## LEI MUNICIPAL Nº 493, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no povoado Milho Verde, Município de Barrocas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS/BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O logradouro situado no Povoado Milho Verde, cuja localização e descrição é indicada a seguir, passa a contar com a seguinte denominação:

**RUA FRANCISCO FERREIRA ALVES** – Com início na Com início na Ba 411, e fim na estrada que Liga a localidade Santa Rosa ao Povoado de Nova Brasília.

**Art. 2º.** O logradouro público que recebe denominação por força desta lei, terá placa instalada em suas extremidades, como forma de dar amplo conhecimento a moradores e demais interessados.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aprovação desta Lei serão custeadas com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 26 de setembro de 2024.

**José Jailson Lima Ferreira**  
Prefeito Municipal